



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 27
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Maria Acilda Cancelo da Silva**, residente na Estrada Nacional 349, na localidade de Regato, n.º 22, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitar auxílio na resolução de um problema, já manifestado há muito tempo junto dos serviços municipais, reportando dificuldades no acesso a um terreno, de que é proprietária, sito na referida localidade de Regato, estando cansada de requerer resolução e ajuda. Mais referiu que já se deslocaram ao local cinco funcionários do município, nomeadamente a Senhora Eng.^a Paula Couto e os Senhores Jaime Santos e Fernando Silva e que nas imediações, os terrenos transformaram-se num bosque. -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou a munícipe presente de que também se deslocou ao local e de que se trata de uma situação particular, que diz respeito aos respetivos proprietários, os quais deveriam ser intimados a procederem à limpeza dos terrenos. Mencionou ainda que o assunto ficará resolvido a curto prazo, pois o Município irá efetuar a referida limpeza, contratando para o efeito uma empresa, substituindo-se tempestivamente aos proprietários. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que ouviu atentamente o Senhor Vereador, tendo considerado que ele explicou, de uma forma clara, que este é um problema do foro privado. Apesar dessa circunstância, o Município está a diligenciar procedimentos, tendo em vista a resolução, a curto prazo, da situação identificada.-----

---- A munícipe acima identificada referiu que está cansada de promessas e que os funcionários do município já não a recebem, sendo tratada com pouca dignidade, razão pela qual se sente humilhada. -----

----- O **Senhor Presidente** pediu calma e serenidade à munícipe, considerando que o assunto será resolvido dentro de pouco tempo.-----

---- A Senhora Maria Acilda manifestou ainda a necessidade de ser colocada uma passadeira junto ao cruzamento do Regato, considerando que as viaturas circulam no local a elevada velocidade. -----

---- 2 – **Joaquim dos Reis Gonçalves**, residente na Avenida D. Afonso Henriques, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionar o ponto de situação referente ao Posto de Saúde de Sobral e ainda à problemática de um muro que aguarda demolição. Agradece a resolução recentemente ocorrida da situação de Casal Caneiro, inerente a acessos, problema com mais de trinta anos. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que a extensão de saúde de Sobral precisa de melhorias, tal como a de Alburitel, Caxarias e de Olival, pelo que foram encetadas negociações com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) para que participe as obras necessárias executar. Destas quatro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

extensões, apenas a situada em Caxarias é propriedade do Ministério da Saúde, razão pela qual, até ao momento, apenas respeitante a este caso foi publicado acordo de comparticipação. Mais informou de que têm permanecido negociações com a ARSLVT, estando convicto de que o processo está bem encaminhado para que finalmente o financiamento seja garantido. No entanto, caso tal não ocorra, o Município avançará com as obras necessárias, salientando que este investimento está previsto nos Documentos Previsionais de 2017, recentemente aprovados.-----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, relativamente à problemática do muro, reportou que se estão a encetar novos procedimentos, mas o tempo depende de factores externos, particularmente de índole jurídica. Esclarece ainda que o Município já notificou o proprietário de que iria ser tomada posse administrativa e subsequentemente encetada a respetiva demolição. Porém, o proprietário contestou dentro do prazo, tendo este Município procedido a nova notificação, na qual informou não dar provimento à contestação apresentada. Deste modo julga que o muro será demolido dentro em breve.-----

---- O **Senhor Joaquim Reis Gonçalves** agradeceu os esclarecimentos prestados bem como a recente demolição do imóvel degradado, sito em Vilar dos Prazeres (junto à E.N. 349), para alargamento dessa via. -----

---- 3 – **David Alves Pereira**, residente na Rua dos Sazes, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a reportar que o Senhor Deputado António Gameiro disse à comunicação social de que iria ser criada uma nova Zona Industrial, pelo que manifesta alguma incompreensão considerando que a Zona Industrial de Vilar dos Prazeres se encontra ao abandono. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que o Senhor Deputado António Gameiro não pode falar em nome da Câmara. Existe de facto, um conjunto de diligências em parceria com a ACISO – Associação Empresarial de Ourém - Fátima, uma das quais através de protocolo com uma universidade portuguesa, para estudar os casos existentes, nomeadamente em Vilar dos Prazeres, tendo em vista encontrar soluções para as dificuldades que algumas empresas apresentam, salientando ainda que aquela zona industrial está prevista no Plano Diretor Municipal.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a seguinte moção, também subscrita por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

todo o executivo: “**Revogação do artigo 63.º da Lei 34/2015, de 27/04, e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 357/2015, de 14/10.** -----

---- Pela Lei 34/2015, de 27 de abril, a Assembleia da República deliberou a aplicação de taxas às serventias de passagem e acesso a propriedades agrícolas e a quaisquer estabelecimentos com acesso por estradas nacionais e regionais. -----

---- A regulamentação da aplicação destas taxas foi feita Portaria 357/2015, de 14/10 e, desde então, está em aplicação. -----

---- Esta medida revela-se absolutamente injusta porquanto as propriedades agrícolas e respectivos acessos já lá estavam antes da construção das estradas sobre os caminhos existentes. Além disso, se, durante mais de 140 anos, nunca se pagaram taxas, até porque muitas das expropriações dos terrenos para as estradas nunca foram pagas aos seus proprietários, revela-se uma injustiça a aplicação destas taxas. -----

---- Assim, propomos ao Executivo Municipal que aprove uma moção no sentido da revogação das normas relativas a estas taxas. -----

---- Mais solicitamos que esta moção seja enviada ao Sr. Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro Ministro das Obras Públicas, ao Senhor Ministro que tutela as Infraestruturas de Portugal, a todas as Câmaras e Assembleias Municipais, a fim de se criar um movimento nacional tendente à revogação da Lei referida designadamente o artigo 63.º da Lei 34/2015, de 27/04, e os artigos 3.º, 4.º e 5.º da Portaria 357/2015, de 14/10.” -----

---- O **Senhor Presidente** deu ainda conta de que as Festividades de Natal serão iniciadas hoje às 20h30, pelo que convidou todos os membros do executivo a estarem presentes. Apelou também para que se façam compras de Natal no Concelho de Ourém. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou o Memorando, datado de 30 de novembro findo, da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, sobre a solicitação anteriormente disposta pelo Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque. O visado Vereador solicitou que o referido documento fosse registado no Sistema de Gestão Documental dos serviços Municipais e que posteriormente lhe fosse remetido. -----

---- O **Senhor Presidente** manifestou também regozijo pelo jovem ourensense Bernardo Gonçalves ter sido considerado a revelação dos juniores em ciclismo, tendo os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

restantes membros do órgão executivo manifestado igual satisfação pelo êxito alcançado.-----

---- Por fim o **Senhor Presidente** informou de que, na contenda com a Be Water, S.A., um dos aspetos que foi dirimido era que a concessionária assumiria encargos sociais até 120 mil euros, porém aquela empresa não interpretava a sentença deste modo, pretendendo apenas aplicar a tarifa social aos utilizadores domésticos, circunstância que originou nova litigância. Após auscultação da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, veio agora a concessionária reconhecer que está sujeita a assumir 120 mil euros em encargos sociais, no âmbito dos utilizadores domésticos e não domésticos, facto que resultou no Edital n.º 77/2016, de 07 de novembro, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2016.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** reportou que foi deslocalizado um abrigo de passageiros, que se situava junto à antiga sede da Freguesia de Seiça, para a Urbanização Pinheiro Manso.-----

---- O **Senhor Presidente** respondeu que se tratam de novos abrigos de passageiros e que esta semana já foi colocado um junto à sede daquela freguesia. -----

---- O **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** referiu ainda que, em 06 de maio de 2016, solicitou diversos esclarecimentos sobre o Aeródromo de Giesteira – Fátima, tendo então entendido, por parte do Senhor Presidente, que o processo estava no “bom caminho”. Considerando a visita a Fátima, de Sua Santidade o Papa Francisco, em maio de 2017, pediu novo ponto de situação, uma vez que teve conhecimento que a Força Aérea, em vistoria, terá chumbado a pista referida. -----

---- O **Senhor Presidente** salientou que o aeródromo é um equipamento privado e que a sua transformação, numa infraestrutura municipal, estaria fora de questão, pelo que resta encontrar um investidor privado que possa suprir um conjunto de enfermidades existentes. Relativamente à avaliação da Força Aérea desconhece quem a solicitou e qual o teor do parecer. Repostou ainda que não lhe parece adequado que um local que não tem licença, possa ser equacionado para eventualmente ser utilizado por Sua Santidade o Papa Francisco.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** requereu também o ponto de situação dos seguintes assuntos: -----

- a) Transportes a Pedido;-----
- b) Desenvolvimentos sobre o Plano Diretor Municipal de Ourém;-----
- c) Centenário das Aparições de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, relativamente aos Transportes a Pedido, é uma iniciática de que muito se orgulha e que apresenta uma vertente dinâmica. Está previsto que, um ano após a sua entrada em vigor seja efetuada uma avaliação, momento em que será possível aferir a sua utilização e operacionalidade.-----

---- No âmbito do centenário e particularmente à circunstância de Sua Santidade o Papa Francisco ter manifestado que a sua deslocação se cinge exclusivamente a Fátima, tem a perfeita noção de que a capacidade de acolhimento da Cidade de Fátima, seja hoteleira ou outra, não será aumentada, tendo a plena convicção de que a operação de segurança será, como habitualmente, bem planeada pelas forças intervenientes. Certamente que irá haver fila na A1 e que tal será incontornável. O que importa é que 2017 possa servir como sementeira para os anos seguintes. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** que, no âmbito do Plano Diretor Municipal, referiu que, considerando que a Assembleia Municipal tem de emitir parecer, até meados de janeiro de 2017, o assunto foi abordado na última sessão daquele órgão deliberativo, tendo sido prestados esclarecimentos a todos os movimentos políticos presentes, na qual também esteve presente o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor. Atualmente aguarda-se a apreciação do processo por parte das respetivas entidades externas. -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para: -----

- a) Reportar que já veio consultar os erros e omissões do concurso “Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém”, porém ficou com mais dúvidas, pelo que vem requerer nova consulta. Manifestou que ficou preocupada com o relatório do revisor do projeto, particularmente face à omissão no que concerne às quantidades. Neste âmbito o revisor refere que não recebeu informação referente às quantidades pelo que julga que será esse o motivo pelo qual não ocorreu pronúncia deste em sede de revisão do projeto;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Referir que relativamente ao Plano Diretor Municipal, julgava que estaria tudo resolvido. Porém, face ao decorrer da última Assembleia Municipal, ficou com dúvidas. Numa primeira fase houve uma reunião com o Senhor Eng.º José António Marques Salgado Lameiras, da empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, na qual foram solicitados contributos. Após pronúncia das entidades externas, havia a convicção de que seriam novamente auscultados, à semelhança do que ocorreu com o Plano de Urbanização de Fátima. Contudo, foram solicitados agora contributos à Assembleia Municipal, sem que o processo tenha sido do conhecimento do órgão executivo, ou seja, não tivemos acesso a qualquer apresentação da versão existente;-----
- c) Mencionar que em setembro último foi apresentada uma proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU), a qual seria devidamente fundamentada em reunião posterior, facto que, até hoje, ainda não ocorreu. Consequentemente, ainda não saiu qualquer publicação em Diário da República a este respeito, pelo que questiona se nas referidas condições nos poderemos candidatar aos financiamentos comunitários;-----
- d) Informar de que leu no facebook que o Rio Nabão, em Tomar, estaria com as águas poluídas e que tal problema seria originado em Ourém; -----
- Também neste âmbito, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou o Senhor Presidente, considerando que se reporta que a poluição teria sido provocada por uma ETAR do Município de Ourém, se tal situação se confirma e se se deve a alguma avaria. -----
- O **Senhor Presidente** reporta que não se irá manifestar, uma vez que o processo está em análise e averiguação e só após estas concluídas, será abordado. -----
- e) Questionar como se organizam, nas empreitadas do Município, as subempreitadas, na medida em que teve conhecimento que numa empreitada do Município em execução em Alburitel, está em obra um subempreiteiro que já excedeu os limites, nos termos do Código dos Contratos Públicos, pelo que pretende ter acesso ao respetivo pedido de subcontratação. -----
- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra, para referir ter conhecimento que o Governo irá



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

criar, no próximo ano, um conjunto de Lojas do Cidadão, pelo que gostaria de saber se alguma será implementada no Concelho de Ourém. -----

---- Sobre este assunto a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** esclareceu que apenas serão constituídos Espaços do Cidadão nas Vilas de Caxarias, de Freixianda e de Olival, salientando que a Junta de Freguesia de Fátima não aceitou a implementação desta valência na referida freguesia. Deste modo, não está prevista qualquer Loja do Cidadão para este Concelho. -----

---- Ainda no âmbito das Lojas do Cidadão, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, lamentou que mais uma vez o nosso concelho tenha sido esquecido nessa matéria. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** informou de que lhe foi reportada uma deficiente coordenação das intervenções das Brigadas de Intervenção Urbana nas Freguesias, particularmente no que concerne às limpezas. -----

---- O **Senhor Presidente** admitiu que tal possa ter ocorrido, mas que não foi informado, pelo que salienta que, a existir a mencionada disfunção, deverá ser o próprio Presidente de Junta a manifestá-la diretamente. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou também, no âmbito da requalificação da Rotunda dos Pastorinhos, em Fátima e face à exposição dos autores iniciais do projeto (escultor Fernando Alves Pereira Marques e o Arquiteto Francisco Luís de Sampaio Nunes Marques), se já ocorreu alguma reunião, tendo em vista sanar o problema identificado.

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** referiu que a reunião ainda não ocorreu e que nunca pensou que a rotunda em si, pudesse ser abrangida por direitos de autor. --

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** reportou ainda que, no âmbito dos ajuste diretos e no seguimento do já mencionado pela Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, verifica a existência de subempreitadas por empresas que já excederam os limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos e questiona se as equipas de fiscalização detetam e reportam as referidas situações. Informou de que irão requerer a consulta a uma série de procedimentos neste contexto. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que quer acreditar que as equipas de fiscalização efetuam a seu trabalho e que identificam as entidades que se encontram em obra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 30 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.939.777,67€: 2643, 2644, 2882, 2916, 2978, 3104, 3164 a 3172, 3174, 3177, 3178, 3180 a 3193, 3195 a 3199, 3201 a 3205, 3207, 3209 a 3239, 3241 a 3272, 3275 a 3283, 3285 a 3349, 3350/1, 3350/2, 3351/1, 3351/2, 3351/3, 3351/4, 3351/5, 3351/6, 3351/7, 3352/1, 3352/2, 3352/3, 3352/4, 3352/5, 3352/6, 3352/7, 3352/8, 3352/9, 3353/1, 3353/2, 3353/3, 3353/4, 3353/5, 3353/6, 3353/7, 3353/8, 3353/9, 3353/10, 3354/1, 3354/2, 3354/3, 3354/4, 3354/5, 3354/6, 3354/7, 3354/8, 3354/9, 3354/10, 3355/1, 3355/2, 3355/3, 3355/4, 3355/5, 3355/6, 3356/1, 3356/2, 3356/3, 3356/4, 3356/5, 3356/6, 3356/7, 3356/8, 3356/9, 3357/1, 3357/2, 3357/3, 3357/4, 3357/5, 3357/6, 3357/7, 3358/1, 3358/2, 3358/3, 3358/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3358/5, 3358/6, 3358/7, 3359/1, 3359/2, 3359/3, 3359/4, 3359/5, 3359/6, 3359/7, 3359/8, 3359/9, 3360/1, 3360/2, 3360/3, 3360/4, 3360/5, 3360/6, 3361/1, 3361/2, 3361/3, 3361/4, 3362/1, 3362/2, 3362/3, 3363/1, 3363/2, 3363/3, 3363/4, 3363/5, 3363/6, 3364/1, 3364/2, 3364/3, 3364/4, 3364/5, 3364/6, 3365/1, 3365/2, 3365/3, 3365/4, 3365/5, 3366/1, 3367/1, 3367/2, 3367/3, 3367/4, 3367/5, 3368/1, 3368/2, 3368/3, 3368/4, 3369/1, 3369/2, 3369/3, 3369/4, 3370/1, 3370/2, 3370/3, 3370/4, 3371 a 3381, 3383 a 3403, 3405 e 3408 a 3429. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 31.346/2016, sobre o pedido de **Faustino Henriques António**, para proceder à plantação de pinheiro-manso, numa extensão de 0,34 hectares, no sítio de Vale Formarigos, em Salgueira do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 174/16, de 22 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 074/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 31.497/2016, sobre o pedido de **David Rodrigues Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,67 hectares, no sítio de Vale de Amozerna, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 177/16, de 22 de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 075/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS -----

= DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS =-----

---- No âmbito dos protocolos celebrados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, que prevêm a atribuição de um subsídio diário de refeição aos elementos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, de valor equivalente ao subsídio de refeição em vigor na Função Pública, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 139/16, de 28 de setembro último, a dar conta de que a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias**, manteve ativa, no período que decorreu entre 01 de julho e 30 de setembro de 2016, mais uma Equipa de Combate a Incêndios Nascentes, composta por 5 elementos. Por esse motivo propõe a transferência da verba de 1.964,20€, para aquela associação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS, O MONTANTE DE 1.964,20 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.076/2016, de **Maria de Fátima Dias Gonçalves**, residente na Rua Luís de Oliveira Rito, n.º 48, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de **José Maria Gonçalves Dias** e mulher **Luísa Dias Vieira**, do seguinte prédio: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, árvores de fruto e pinhal, sito em Estreito, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 6885 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com Eduardo Dias da Silva e outro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.ºs 5983, 6011 e 6012. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Informação n.º 284/16, de 10 do mês findo, da **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**; -----
- Datada desse mesmo dia, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que apesar de existir uma pequena divergência nas áreas, que se considera irrelevante, poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.727/2016, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Joaquim de Oliveira Fonseca** e outros, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 82-A, em Chã, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 1327 m², a confrontar a norte com Baldio da Chã, a sul com estrada, a nascente com estrada e António Pedrosa Vital e a poente com herdeiros de Manuel da Luz, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 14147 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3728. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Informação n.º 271/16, de 07 de novembro findo, da **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, a anexar o relatório técnico dos serviços, a dar conta de que a área da parcela é de aproximadamente 1021 m²; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Exposição registada sob o n.º 30.506/2016, da Solicitadora acima identificada, a prestar os esclarecimentos necessários ao deferimento da pretensão;-----
- Informação n.º 295/16, de 22 de novembro findo, da **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 28 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que nos termos das informações e dos esclarecimentos complementares prestados, poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Sobre o assunto acima referenciado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 112/16, datada de 28 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No que concerne à atualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma actualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2017, será um aumento de 0,6%, face aos valores praticados no decurso de 2016.-----

---- Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excepcionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Consequentemente, após contacto ocorrido com a empresa do sector empresarial local OurémViva, relativamente a receitas que constituem proveitos da mencionada entidade, propõe-se que, relativamente aos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º 45.º, 57.º e 63.º da tabela em assunto, se mantenham em vigor os montantes praticados no decurso de 2016, considerando a premissa exposta no parágrafo anterior. -----

---- Será de mencionar que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2017, serão os que resultam da aplicação do contrato de concessão -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A actualização destes valores deverá ser publicada, por meio de edital, a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor. -----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, atualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao constante no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

---- Em suma propõe-se: -----

- Actualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2017 (Anexo – A), conforme estabelece o artigo 30.º do RMTORM. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 30.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A **ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS DE BACKOFFICE DOS SERVIÇOS ONLINE, APOIO À DESMATERIALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RESTANTES SERVIÇOS-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 15 de novembro findo, do Júri designado para o referido procedimento, que a seguir se transcreve: “Aos quinze dias do mês de Novembro de 2016, reuniu na Sala de Reuniões, do Piso 0, do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, pelo Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, **Nuno Miguel Cabrita Gomes Carpentier**, e pela Coordenadora Técnica **Maria Natália Almeida Santos**, do qual o primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP). -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

electrónica Gatewit, no dia 17 de Outubro do corrente ano, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP.-----

---- A 24 de Outubro deste ano (dentro do período de audiência prévia), apresentaram pronuncia as empresas: TCSI – Digibéria Tecnologias de Informação, S.A. e Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A..-----

---- Da análise das reclamações apresentadas, foi efetuado um 2º. relatório, que culminou na reordenação das propostas. -----

---- O 2º. Relatório preliminar, foi enviado a todos os concorrentes no dia 07 de Novembro de 2016.-----

---- Neste dia (15/11/2016) o júri constatou que não foram apresentadas quaisquer observações efectuadas ao abrigo do exercício de audiência prévia, pelo que se mantém o conteúdo do 2º. relatório preliminar. -----

---- O júri ainda delibera: -----

1 - Propor a exclusão, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 146º conjugado com o artigo 62º, ambos do CCP; do artigo 54º da Lei n.º. 96/2015 de 17 de Agosto; e considerando que os documentos da proposta não foram apresentados com a assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes concorrentes: -----

- EDNI - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, LDA.; -----

- RIS 2048 - SISTEMAS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, LDA.;-----

- TRIGÉNIUS - SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A.; -----

- BASEDOIS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LIMITADA; -----

-DECITREL INOVAÇÃO - TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO, S.A..-----

2 – Propor nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte “ordenação” dos concorrentes:-----

ORDEM DE SUBMISSÃO:	DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:	VALOR DA PROPOSTA (€)	PRAZO (DIAS)
1º	CONFIGBIT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA.	81.552,00	30
2º	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.	88.225,60	30
3º	EXITUS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA.	92.834,00	30
4º	TCSI - DIGIBÉRIA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	98.759,24	30
5º	MAXIGLOBAL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A	98.987,20	30
6º	ITEN SOLUTIONS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	100.138,36	30
7º	ATM-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS, S.A.	100.254,84	28



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3 – Propor a adjudicação do procedimento ao concorrente com a firma **CONFIGBIT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA.**, pelo valor de **81.552,00 € (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois euros, sem IVA)** e pelo prazo de 30 dias. -----

4 – Aprovar a presente ata. -----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR A “*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS DE BACKOFFICE DOS SERVIÇOS ONLINE, APOIO À DESMATERIALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RESTANTES SERVIÇOS,*” AO CONCORRENTE **CONFIGBITE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LIMITADA**, COM SEDE NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA MARQUESA, NA RUA MANUEL DOS SANTOS, N.º 6, EM ALHANDRA, PELO VALOR DE **81.552,00€ (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS)**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

ooo

REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – ESTRADA PRINCIPAL DE CASAL DOMINGOS JOÃO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apresentada informação n.º 306/16, de 17 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar os respetivos Caderno de Encargos e Convite, com custos estimados em 67.155,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 21 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. -----

---- Considerando que o valor a autorizar irá incidir em 2017 e ascende a um montante de 71.184,30 €, (preço base acrescido de IVA), face à deliberação da assembleia de 18/11/2013, no âmbito da autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, na qual, este ato se enquadra, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL NAS CIDADES DE OURÉM E DE FÁTIMA-----

---- No âmbito da aquisição dos serviços supra mencionada, foram apresentadas as informações da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se especificam e se transcrevem na íntegra:-----

1. Número 308/16, de 21 de novembro findo: “Nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março – Orçamento do estado para 2016, os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo. -----

---- O parecer prévio vinculativo depende, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do já citado artigo, da verificação de alguns pressuposto, tais como: -----

1 — Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015 não podem ultrapassar os valores pagos em 2015.

6 — O parecer previsto no número anterior depende da:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

---- Relativamente ao cumprimento da exigência do referido no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, temos quanto ao objecto do presente concurso, adjudicado em 2 de Dezembro de 2015, o Ajuste Direto “P116/2015 - Aquisição de serviços para a montagem e desmontagem de equipamento de iluminação de Natal nas Cidades de Fátima e Ourém”, no valor de 19.249,95€ (excluindo o IVA), à empresa Américo Marques Duarte, Lda. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O valor estimado para esta prestação, nos termos da informação dos serviços corresponde a 9.980,00 €, para o qual foi efectuado cabimento com a ref.^a 31138/2016. No âmbito do cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 6 da Lei atrás apenas é referido no despacho do Ex.mo Presidente que: *“Adjudique-se por Ajuste Directo por falta de recursos próprios”*. Ou seja, (1) estes serviços não dispõem de informação que permita verificar o cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 6 da Lei atrás referida, nomeadamente a “...inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.”-----

---- A prestação do serviço ocorrerá em 2016 e parte em 2017, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais - autorização prévia genérica, compete à Câmara Municipal.

Assim, coloca-se à consideração superior, o seguinte:-----

PRIMEIRO: Emissão de Parecer Prévio, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março – Orçamento do estado para 2016, depois de verificados todos os pressupostos⁽¹⁾ para a emissão do parecer prévio (o processo deverá ser remetido ao órgão executivo).-----

SEGUNDO: Autorização da despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Ajuste Directo (previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP), e de acordo com o despacho do Exm.º Presidente de 18 de Novembro de 2016.-----

TERCEIRO: Que se aprove os Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

QUARTO: Que indique a(s) entidade(s) a convidar (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentarem propostas no procedimento;-----

QUINTO: Que se nomeie um júri composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, no caso de ser solicitada / apresentada mais que uma proposta (artigo 67º do CCP). A este júri, e de forma a tornar mais expedito o procedimento, propõe-se que sejam delegadas as seguintes competências:-----

- Esclarecimentos a dar aos concorrentes; e,-----

- A aceitação, ou não, dos erros e omissões (conquanto, não pode aceitar erros e omissões que modifiquem os parâmetros base);-----

SEXTO: Que sejam nomeados como gestores do procedimento / secretariado (na plataforma electrónica de compras) os trabalhadores afectos ao Gabinete de Contratação Pública, Bruno Ribeiro, Natália Santos e Paulo Oliveira, sendo-lhe



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ainda delegadas competências para efectuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente) exarou no processo o despacho, datado também de 21 de novembro findo, que igualmente se transcreve: “Dou parecer Prévio positivo. Autorizo a despesa e sua contratação por ajuste direto. Aprovo as peças. Nomeio como gestores os indicados na informação.----

---- Envie-se posteriormente à Reunião de Câmara para ratificar”; -----

2. Número 315/16, de 25 de novembro findo: “Nos termos do despacho do Exm.º Vice - Presidente no exercício das funções de Presidente de 21 de Novembro de 2016, foi efectuada consulta à empresa Américo Marques Duarte, Lda., para o fornecimento designado em assunto cujo preço base importa em 9.980,00 € (excluindo IVA). -----

---- Apresentada apenas uma única proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “...*não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,...*”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP.-----

---- A entidade convidada, que apresentou proposta, respeita o disposto no artigo 113.º n.º 2, do CCP, porquanto a entidade adjudicante até ao momento não adjudicou, “*no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ..., propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas...*” (75.000,00 €). -----

---- O valor da proposta (9.980,00 €) é igual ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). -----

---- Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- Em face do exposto propõe-se a adjudicação, por Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) n.º 1 do artigo 20º do CCP à firma **Américo Marques Duarte, Lda.**, pela importância de **9.980,00 € - nove mil, novecentos e oitenta euros** (excluindo o IVA).
À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 25 de novembro findo, que de igual modo se transcreve: “Adjudique-se. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou a existência de um procedimento de ajuste direto referente à aquisição de equipamentos natalícios, adjudicado à empresa Américo Marques Duarte, Limitada, pelo valor de 14.630,00€, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que esse procedimento não inclui o serviço de montagem e desmontagem daquele equipamento e de outros já existentes no Município, daí a necessidade do presente procedimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, OS DESPACHOS DOS **SENHORES VICE-PRESIDENTE E PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITOS. -----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE SETE VIATURAS MUNICIPAIS USADAS-----

---- Na reunião de 03 de junho de 2016, a Câmara deliberou doar à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. três viaturas municipais usadas. ----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, (sedeadada na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa), apresentou uma carta, registada sob o n.º 30.655/2016, a informar esta Autarquia de que não estão reunidas condições para aceitar aquela doação. -----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- N.º 155/16, de 16 de novembro findo, do **Serviço de Património e Notariado**, a colocar à consideração superior, em face da exposição apresentada, proposta de procedimento para alienação de sete viaturas usadas; -----
- Datada de 21 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor, considerando que aquela entidade comunicou não aceitar a doação das viaturas, deliberadas atribuir por este Município, em reunião de 03 de junho de 2016, que seja revogada a citada deliberação e que se promova a alienação das viaturas elencadas na informação dos serviços. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 2016; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS SETE VIATURAS USADAS, FIXANDO-SE O PREÇO BASE DE ACORDO COM A SEGUINTE TABELA, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017:-----

Lote	Matricula	Marca	Modelo	Cilindrada	Ano	Combustível	Klms	Base de Licitação
1	18-96-FS	Volkswagem	Golf 3	1896 cm3	1995	Gasóleo	186.646	800,00€
2	36-66-HA	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1996	Gasóleo	435.531	500,00€
3	36-68-HA	Opel	Corsa – B	1468 cm3	1996	Gasóleo	431160	500,00€
4	31-37-IH	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	189.240	800,00€
5	91-23-IJ	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	379.145	800,00€
6	65-43-IT	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1997	Gasóleo	275.721	800,00€
7	93-69-MO	Opel	Corsa – B	1488 cm3	1999	Gasóleo	216.511	800,00€

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA **03 DE FEVEREIRO DE 2017**, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DESTA MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ARRANJO DE BERMA E VALETA – RUA DE OURÉM – RAMALHEIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.129/2016, de **Maria Francisca Rodrigues Ferraz**, residente na Rua de Ourém, n.º 36, no lugar de Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar o arranjo da valeta entre a via pública e o muro de vedação da sua moradia, pelo facto de quando chove a água ficar ali empossada dificultando o acesso à mesma, causando fissuras no muro e na habitação. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 651/16, datada de 31 de outubro último, da **Divisão de Obras Municipais**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** PARA REANÁLISE.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6965/2016, da firma **Índices & Palavras, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 268, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito na Rua do CEF, na referida localidade, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 574/16, de 19 de setembro de 2016, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

---- Mais informou a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** de que deverão ser anuladas as parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma supra identificada, devido à inexistência de rede de esgotos no local e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde 2011.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de novembro findo, a dar conta de que o ato proposto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANULAR AS REFERIDAS TAXAS E TARIFAS E DEVOLVER À FIRMA **ÍNDICES & PALAVRAS, LIMITADA**, OS MONTANTES PAGOS INDEVIDAMENTE, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REDE DE ESGOTOS NO LOCAL. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- Foi apresentada a informação n.º 600/16, datada de 27 de setembro transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Ilona Domina**, referente ao estabelecimento sito na Rua dos Pastorinhos, n.º 70, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 15 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

OBRA PARTICULAR-----

---- No âmbito do processo de contraordenação n.º 11/2008, instaurado contra **Manuel Pereira Rodrigues**, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 44, na localidade de Vale Sobreiro, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, referente à reconstrução de um telheiro, com cerca de 35 m², que levou a efeito na Travessa do Barreiro, em Cubal, da então Freguesia de Matas, deste Concelho, sem possuir licença para o efeito e no seguimento da exposição registada sob o n.º 2837/2010, do transgressor acima identificado, a dar conta de que cedeu uma parcela de terreno para o alargamento da Rua do Cubal, naquela freguesia, tendo como contrapartida a construção de um muro de vedação e suporte de terras e a reconstrução do referido telheiro, na reunião de 06 de abril de 2010, a Câmara deliberou concordar com a informação então prestada pela **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que referia ter havido compromisso verbal com o executivo anterior, nas contrapartidas do município pela cedência de vários metros de terreno para alargamento daquela via e de que entendia que, sendo obras de pequeno vulto, deveriam os serviços municipais elaborarem internamente os projetos, que seriam remetidos a reunião de câmara, para isenção de taxas de licenciamento, ficando as obras legalizadas.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 18 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “À c.s. os elementos entregues pela DOM (folhas 59 a 64) e eventual decisão em reunião de câmara. -----

---- Trata-se de uma estrada municipal na planta de ordenamento, sem n.º de via, de acordo com a cartografia 10K, trata-se de uma via não classificada.-----

---- À c.s.”;-----

- Datada de 21 daquele mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Trata-se de uma situação acordada com o executivo aquando do alargamento da estrada em 2009, a distância acordada é de 5m ao eixo da via, pelo que o processo deverá ser remetido a reunião de câmara.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR **MANUEL PEREIRA RODRIGUES** A EXECUTAR O MURO ALINHADO PELOS EXISTENTES, DESDE QUE DEVIDAMENTE ACOMPANHADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**, MANTENDO O AFASTAMENTO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 197/2016, de **DIAMANTINO HENRIQUES MENDES** e **ARMINDA COSTA SANTOS MENDES**, residentes na Rua Principal, n.º 153, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requererem licença para procederem à legalização das obras de ampliação e alteração levadas a efeito no edifício industrial (carpintaria), sito na referida rua.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 395/16, de 17 de outubro último, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 305/2016, de **CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO REIS OLIVEIRA**, (representada por Maria Júlia dos Reis Oliveira Faria e outros), residente em Olaia, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito na Rua da Cooperativa, n.º 85, em Fátima, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3277 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4262, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1600 m², ficando a confrontar a norte com António Joaquim dos Reis, a sul com Manuel dos Anjos Martins, a nascente com caminho público e a poente com herdeiros de António Reis de Oliveira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 134/16, de 26 também de outubro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Analisada a pretensão, informa-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. **Da Pretensão:**-----
 - 1.1 O pedido é relativo a um **destaque**, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: parcela a destacar: 1599,96m² e parcela sobrance: 1218,76m². -----
2. **Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----
 - 2.1 De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, “ *os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*” -----
 - 2.2 No caso em apreço a operação de Destaque **enquadra-se no nº 4 do artigo 6º do RJUE**, dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, designadamente Rua da Cooperativa e Rua das Carvalheiras.
3. **Do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima (RPUF):**-----
 - 3.1 De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a parcela localiza-se, nos termos do RPUF, na Unidade: 4 - Fátima, Subunidade: 4.1 – Fátima. -----
 - 3.2 Nos termos da informação prestada pelo gabinete SIG, a parcela encontra-se condicionada por via coletora distribuidora existente, rede de abastecimento de água; via local e CM 1055 (Cart. 10k), rede de saneamento (projeto). As condicionantes da parcela, referidas nos termos da informação prestada pelo gabinete SIG, não prejudicam a operação de destaque em apreço (fl. 26). -----
 - 3.3 Na parcela sobrance está licenciada uma moradia com alvará de licença n.º 1161/1994, alvará de obras de alteração n.º 1232/1995 e alvará de utilização n.º 148/1996. -----
4. **Outros:**-----
 - 4.1 No requerimento e na peça desenhada 03 Planta de Implantação (fl. 22) é identificado que a parcela confronta a poente com caminho público (Rua dos Chões). Contudo, conforme informação disponível no websig a parcela a destacar confronta com caminho público, designadamente, Rua das Carvalheiras. -----
5. **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, atendendo ao ponto 2.2, não se vê inconveniente no pedido de destaque, condicionado ao disposto no **n.º 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE**, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA -----

---- Através da informação n.º 97/16, datada de 29 de setembro transato, a **Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior propostas de textos de protocolos a celebrar com a **Fátima Escola de Triatlo – Associação Desportiva e Recreativa** e com o **Grupo de Atletismo de Fátima**, para cedência das instalações do Estádio Municipal de Fátima, a título gratuito, para atividades desportivas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS, CONSTANTES DO **ANEXO IV** E DO **ANEXO V** RESPECTIVAMENTE, DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Na reunião de 19 de agosto de 2016, a Câmara deliberou informar **Manuel de Jesus Rodrigues**, residente na Rua do Matoutinho, em Portela da Memória, da União das Freguesias de Memória e Colmeias, do Concelho de Leiria, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 542,04€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 77-AZ-29, marca Mercedes, modelo Benz, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 08 de maio de 2016, quando circulava na Rua 1.º de Janeiro, em Lavradio, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 11 de outubro último, do **Dirigente da Subunidade Orgânica**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que o munícipe notificado não contestou a intenção de indeferimento do seu pedido, dentro do prazo concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.527/2016, de **Sofia Maria Dias de Sena Pedro**, residente na Estrada da Portela, n.º 87, 2.º direito, na União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, do Concelho de Oeiras, a requerer a transladação das ossadas de **Horácio de Sena Pedro**, sepultado no Coval n.º 4, Talhão 1, da Rua n.º 2, do Cemitério Municipal de Ourém, para o Cemitério da Freguesia de Amieira do Tejo, do Concelho de Nisa.-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 106/16, de 03 de novembro findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, a dar conta de que nos termos do n.º 3 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 34.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o valor devido pela exumação e transladação, é de 476,90 euros; -----
- Datada de 09 também de novembro findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém, 02 de dezembro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.29
02/12/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/12/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 31.346/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Faustino Henriques António;
2. Carta registada sob o n.º 31.497/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de David Rodrigues Ferreira;

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais – 2016 – Informação n.º 139/16, datada de 29 de setembro de 2016, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 30.076/2016, de Maria de Fátima Dias Gonçalves, sobre prédio sito em Estreito – Freguesia de Urqueira;
2. Requerimento registado sob o n.º 29.727/2016, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora, sobre prédio sito em Carvoeira – Freguesia de Caxarias.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Atualização ordinária anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – 2017 – Informação n.º 112/16, de 28 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Aquisição de equipamentos informáticos de backoffice dos serviços online, apoio à desmaterialização administrativa e restantes serviços – Relatório final, datado de 15 de novembro de 2016;

= Reabilitação da rede viária do Concelho – Estrada Principal de Casal Domingos João – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Informação n.º 306/16, de 17 de novembro, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Aquisição de serviços para montagem e desmontagem de equipamento de iluminação de Natal nas cidades de Fátima e de Ourém:

1. Informação n.º 308/16, de 21 de novembro, da CPA;
2. Informação n.º 315/16, de 25 de novembro, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Proposta de alienação de sete viaturas municipais usadas – Informação n.º 155/16, de 16 de novembro, do Serviço de Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de arranjo de berma e valeta – Rua de Ourém – Ramalheira – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Requerimento registado sob o n.º 27.129/2016, de Maria Francisca Rodrigues Ferraz.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 6965/2016, da firma Índices & Palavras, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 600/16, de 27 de setembro de 2016, da Divisão e Ambiente e Sustentabilidade.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Obra particular – Processo n.º 1234/2008, de Manuel Rodrigues Pereira;

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 197/2016, de Diamantino Henriques Mendes e Arminda Costa Santos Mendes, instruído com a informação n.º 395/16, de 17 de outubro de 2016, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 305/2016, de “Cabeça de Casal da Herança de António Reis Oliveira”, instruído com a informação n.º 134/16, de 26 de outubro de 2016, da DGU.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Propostas de protocolos de utilização das instalações do Estádio Municipal de Fátima – Informação n.º 97/16, de 29 de setembro de 2016, da Divisão de Ação Cultural.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 14.079/2016, de Manuel de Jesus Rodrigues, sobre acidente ocorrido na Rua 1.º de Janeiro, em Lavradio – União das Freguesias de Matas e Cercal, no dia 08/05/2016.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de transladação de cadáver ou ossadas – Requerimento registado sob o n.º 29.527/2016, de Sofia Maria Dias de Sena Pedro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
02/12/2016
Anexo I

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
02/12/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-11-2016 a 30-11-2016

Processo nº	Requerente	Local
12/2016	Ana Rita Oliveira Vieira	Rua da Cabaça – Fátima
41/2016	Anabela Gomes Jacinto	Rua Principal – Zambujal – Freguesia de Atougua
91/2016	Eduardo César Antunes Rosa	Rua dos Talhinhos – Lavradio – União das Freguesias de Matas e Cercal
139/2013	Fábrica da Igreja Paroquial de N. S. da Piedade	Rua do Casal – Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
4/2016	Filipe José Pereira	Rua dos Covões – Cumieira – Freguesia de Espite
156/2016	Hélio Dinis Oliveira Marques	Rua dos Engenheiros – Casal do Ribeiro – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
264/2016	Jacinta Ribeiro Henriques Baptista	Estrada de Santarém – Santarém dos Tojos – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
237/2016	Joana Sofia Reis Pereira	Rua da Lagoa – Bairro – Freguesia de N. S. das Misericórdias
228/2013	Joaquim & Carlos – Carpintaria e Móveis, Lda	Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1375/2011	José Maria de Sousa Lopes	Rua da Corredoura, Lote 2 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
775/2018	Maria Lucena Ferreira Gama	Rua Principal, nº 11-B – Cavadinha – Freguesia de Urqueira
275/2016	Tânia Patrícia Gaspar Rodrigues	Rua Pedro Pais de Faria Coupers – Caneiro – Freguesia de N. S. das Misericórdias

Ourém, 02 de dezembro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
02/12/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/11/2016 a 30/11/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
29716	José Alberto Duarte Laranjeiro	Certidão de ciclomotor
30731	Condomínio do Prédio sito na Rua Santa Iria, n.º 3-Bloco C - Fátima	Inspeção de elevador
30741	Condomínio do Prédio sito na Rua da Casa da Criança, n.º 1 em Ourém	Inspeção de elevador
30700	Vitória do Sobral Artigos Religiosos, S.A	Inspeção de elevador
30721	Condomínio Edifício Av. Beato Nuno, n.º 126 em Fátima	Inspeção de elevador
30712	Condomínio do Prédio sito na Travessa do Ribeirinho, n.º 9 em Ourém	Inspeção de elevador
30705	Condomínio do Edifício Sol Nascente	Inspeção de elevador
30685	Condomínio Urbanização do Ribeirinho, n.º 11 em Ourém	Inspeção de elevador
30686	Condomínio Quinta da Sapateira, n.º 18 em Ourém	Inspeção de elevador
30684	Condomínio do prédio da Av. Bombeiros Voluntários, n.º 65 em Ourém	Inspeção de elevador
30901	Armando José Neves Mendes	Inspeção de elevador
31922	Parque Escolar	Inspeção de elevador
31745	Casa Diocesana do Clero Leiria - Fátima	Inspeção de elevador
31794	Cond. Prédio, 258 Av. Beato Nuno - Fátima	Inspeção de elevador
32005	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	Inspeção de elevador
31793	Segmentoponto4-Gab.Arq.º, Lda	Licença de ruído
30374	Sicocelular-Unipessoal, Lda.	Publicidade
31545	Resulta –Publicidade, Unipessoal, Lda.	Publicidade
28753	Comumspace, Lda.	Publicidade
27184	Resulta-Publicidade Unipessoal, Lda.	Publicidade
30616	Jardim Infantil de Ourém	Uso de vias públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
02/12/2016
Anexo III

30385	Penela Events Race Club	Uso de vias públicas
31820	Bonita e Radical-Unipessoal, Lda.	Vendedor de mercado

Ourém, 02 dezembro de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
02/12/2016
Anexo IV

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
E O FÁTIMA ESCOLA DE TRIATLO- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA**

PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de março de 2010, é competência do Município de Ourém apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município.

Identificando na prática desportiva benefícios físicos, psíquicos e sociais para os cidadãos, o Município procura fomentar o desporto e reconhece o papel fundamental das coletividades na oferta desportiva concelhia, inserido neste contexto, o Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa que dinamiza várias modalidades desportivas, entre as quais o Triatlo e Duatlo de rendimento e recreação.

Sendo função da Câmara Municipal de Ourém definir uma política para a ocupação dos espaços, a mesma deliberou a celebrar com o Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa um protocolo de cooperação desportiva na cedência de instalações do Estádio Municipal de Fátima, de forma a garantir estruturas de apoio adequadas para a prática desportiva. Na planificação e gestão da instalação desportiva, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de se rentabilizar a sua utilização, no âmbito das dimensões do desporto/competição, do desporto/espetáculo e do desporto/lazer ou outras actividades, de interesse para o concelho de Ourém.

Pelo exposto, e de acordo com o regulamento geral das instalações desportivas e especificamente do Estádio Municipal de Fátima e de acordo com os termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, 12 de Setembro, pretende o Município promover a sustentabilidade e rentabilização do Estádio Municipal de Fátima.

É celebrado o presente protocolo entre as seguintes entidades:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
02/12/2016
Anexo IV

neste ato pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por primeiro outorgante,

Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa, pessoa coletiva n.º 510 855 0589, Rua Poço da Valada, n.º 345, 2495-658 Fátima, da freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo presidente da Direção, Ricardo Miguel Marto da Silva, adiante designado por segundo outorgante.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Condições gerais

O Município de Ourém, proprietário do Estádio Municipal de Fátima, cede as respectivas instalações desta infra-estrutura desportiva, ao Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa, nos termos e nas condições definidas no presente protocolo, sendo no entanto contabilizadas as horas de utilização para constar nos documentos de Apoio Anual ao Associativismo, entregues pela Câmara Municipal de Ourém;

Carece de autorização prévia do Município de Ourém ou entidade gestora toda a utilização do Estádio Municipal de Fátima fora do âmbito do presente protocolo, sempre que esteja em causa a utilização das instalações que não sejam contempladas em utilização regular.

Sempre que o Município necessite de utilizar o Estádio Municipal para a organização de qualquer evento, deverá comunicar ao Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa, com a antecedência mínima, de 15 dias úteis.

CLÁUSULA II

Objeto

O presente protocolo, visa a utilização do estádio municipal de Fátima, no sentido de garantir a possibilidade de desenvolvimento desportivo do concelho de Ourém, designadamente os atletas inscritos no Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa, na modalidade de Triatlo/Duatlo, garantindo a melhoria da qualidade de vida, proporcionada pela prática desportiva e também a representatividade do concelho em provas oficiais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA III

Direitos segundo outorgante

O segundo outorgante tem o direito de ocupar, a título gratuito, as seguintes áreas, de acordo com o calendário de treinos/provas:

Sala Sede - utilizar uma sala no piso 1 – zona sul - para sede da associação.

Vestiários dos atletas e balneários - Zona Sul - Piso 0 - A entrada nos vestiários deverá realizar-se 15 minutos antes da aula/treino e a saída até 20 minutos após término de aula;

Pista de Atletismo - Utilizar a pista e do Estádio Municipal de Fátima, de acordo com o regulamento de utilização do Estádio Municipal e em estreita coordenação e colaboração com as restantes associações utilizadoras do espaço.

Nos corredores da pista de atletismo deve ser utilizado calçado adequado à prática desportiva;

Outras instalações: Utilizar outras instalações, sempre que solicitadas ao Município de Ourém, para treinos/provas em que o segundo outorgante seja interveniente ou organizador;

CLÁUSULA IV

Deveres do primeiro outorgante

1. Assegurar a limpeza e manutenção de todos os espaços referidos na cláusula III na alínea 1., assim como todos os espaços inerentes a realização de espectáculos desportivos, bancadas e casas de banho públicas;
2. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações do objeto de cedência, particularmente as decorrentes de consumo de energia, água e gás para a realização de treinos ou provas em que o segundo outorgante seja interveniente ou organizador

CLÁUSULA V

Deveres do segundo outorgante

1. Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Estádio Municipal de Fátima”;
2. Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da actividade física, nos recintos desportivos;
3. Enviar à Câmara Municipal o calendário de provas e treinos relativo a cada época desportiva, assim como todas e quaisquer alterações ao referido calendário;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
02/12/2016
Anexo IV

4. Avisar o primeiro outorgante, sempre que se verifiquem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do Estádio municipal de Fátima ou do material existente na instalação.
5. Manter o material em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
6. É da responsabilidade do segundo outorgante a vigilância, conservação, manutenção e eventual reparação dos equipamentos desportivos, utilizados por este, de modo a cumprir as regras de segurança para a prática desportiva;
7. Assegurar todos os termos do presente protocolo, até ao final do período de vigência do mesmo, e assegurar condições de plena utilização para a população em geral e para outros clubes que o solicitem, sem prejuízo do direito de preferência para os seus associados

CLÁUSULA VI

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos protocolares, o prazo de vigência do presente protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, quando aceite pelo primeiro outorgante.

CLÁUSULA VII

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação, pelo Fátima Escola de Triatlo, dos termos do protocolo, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.

CLÁUSULA VIII

Resolução do protocolo

O presente protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
02/12/2016
Anexo IV

ÚNICO:

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas;
É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Fátima Escola de Triatlo - Associação Desportiva e Recreativa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
02/12/2016
Anexo V

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
E O GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA**

PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de março de 2010, é competência do Município de Ourém apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município.

Identificando na prática desportiva benefícios físicos, psíquicos e sociais para os cidadãos, o Município procura fomentar o desporto e reconhece o papel fundamental das coletividades na oferta desportiva concelhia, inserido neste contexto, o Grupo de Atletismo de Fátima que dinamiza várias modalidades desportivas, entre as quais o atletismo de rendimento e recreação.

Sendo função da Câmara Municipal de Ourém definir uma política para a ocupação dos espaços, a mesma deliberou a celebrar com o Grupo de Atletismo de Fátima um protocolo de cooperação desportiva na cedência de instalações do Estádio Municipal de Fátima, de forma a garantir estruturas de apoio adequadas para a prática desportiva. Na planificação e gestão da instalação desportiva, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de se rentabilizar a sua utilização, no âmbito das dimensões do desporto/competição, do desporto/espetáculo e do desporto/lazer ou outras actividades, de interesse para o concelho de Ourém.

Pelo exposto, e de acordo com o regulamento geral das instalações desportivas e especificamente do Estádio Municipal de Fátima e de acordo com os termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, 12 de Setembro, pretende o Município promover a sustentabilidade e rentabilização do Estádio Municipal de Fátima.

É celebrado o presente protocolo entre as seguintes entidades:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
02/12/2016
Anexo V

neste ato pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por Primeiro Outorgante,

Grupo de Atletismo de Fátima, pessoa coletiva n.º 501 861 831, com sede no Estádio Municipal de Fátima, 2495 - 453 Fátima, da freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo presidente da Direção, Joel Rodrigues dos Reis, adiante designado por Segundo Outorgante.
O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Condições gerais

O Município de Ourém, proprietário do Estádio Municipal de Fátima, cede as respectivas instalações desta infra-estrutura desportiva, ao Grupo de Atletismo de Fátima, nos termos e nas condições definidas no presente protocolo.

Carece de autorização prévia do Município de Ourém ou entidade gestora toda a utilização do Estádio Municipal de Fátima, fora do âmbito do presente protocolo, sempre que esteja em causa a utilização das instalações, que não sejam contempladas em utilização regular.

Sempre que o Município necessite de utilizar o Estádio Municipal de Fátima para a organização de qualquer evento, deverá comunicar ao Grupo de Atletismo de Fátima com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

CLÁUSULA II

Objeto

O presente protocolo, visa a utilização do estádio municipal de Fátima, no sentido de garantir a possibilidade de desenvolvimento desportivo do concelho de Ourém, designadamente os atletas inscritos no Grupo de Atletismo de Fátima, adiante designado por GAF, na modalidade de Atletismo, garantindo, ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida proporcionada pela prática desportiva e também a representatividade do concelho em provas oficiais.

CLÁUSULA III

Direitos segundo outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
02/12/2016
Anexo V

O direito de utilização previsto na cláusula segunda abrange, designadamente:

1. Ocupar, a título gratuito, as seguintes áreas, de acordo com o calendário de treinos/provas:

Salas Sede - utilizar uma sala no piso 1 – zona sul - para sede da associação.

Vestiários dos atletas e balneários - Zona Sul - Piso 0 - A entrada nos vestiários deverá realizar-se 15 minutos antes da aula/treino e a saída até 20 minutos após término de aula;

Pista de Atletismo - Utilizar a pista e do Estádio Municipal de Fátima, de acordo com o regulamento de utilização do Estádio Municipal e em estreita coordenação e colaboração com as restantes associações utilizadoras do espaço.

As pistas de atletismo estão afetas à realização de competições e treinos das várias disciplinas de atletismo, tais como corridas saltos e lançamentos.

Nos corredores da pista de atletismo deve ser utilizado calçado adequado à prática desportiva; Nos horários em que a pista se encontra requisitada pelo Grupo de Atletismo de Fátima, a cedência da mesma, fica sujeita a acordo prévio, estabelecido com o Grupo de Atletismo de Fátima.

Ginásio da Pista/Zona Sul - Os atletas menores do Grupo de Atletismo de Fátima, menores de idade em actividade no ginásio deverão estar sempre acompanhados pelo respectivo professor/treinador; Só é permitido a permanência no ginásio de atletas do GAF de acordo com os horários definidos para o clube.

Arrecadação de Material de atletismo/ Zona Sul - Só tem acesso às arrecadações dos materiais e equipamentos os funcionários afectos ao estádio municipal, assim como os responsáveis e treinadores do GAF;

Zona de relvado: Utilizar o relvado para competições, em que o clube seja interveniente ou organizador;

Zona de Canteiros: Utilizar os canteiros para treinos/provas em que o clube seja interveniente ou organizador;

Outras instalações: Utilizar outras instalações sempre que solicitadas ao Município de Ourém para treinos/provas em que o clube seja interveniente ou organizador;

2. Explorar comercialmente o espaço de bar, em eventos organizados pelo GAF e em colaboração com as restantes associações, exploradoras do espaço, com excepção daqueles, que nos termos deste protocolo, ficam reservados ao Município;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
02/12/2016
Anexo V

CLÁUSULA IV

Deveres do primeiros outorgante

1. Assegurar a limpeza e manutenção de todos os espaços referidos na cláusula III na alínea 1., assim como todos os espaços inerentes a realização de espectáculos desportivos, bancadas e casas de banho públicas;
2. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações do objeto de cedência, particularmente as decorrentes de consumo de energia, água e gás para a realização de treinos ou provas em que o segundo outorgante seja interveniente ou organizador

CLÁUSULA V

Deveres do segundo outorgante

1. Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Estádio Municipal de Fátima”;
2. Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da actividade física, nos recintos desportivos;
3. Enviar à Câmara Municipal o calendário de provas e treinos relativo a cada época desportiva, assim como todas e quaisquer alterações ao referido calendário;
4. Avisar o primeiro outorgante, sempre que se verifiquem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do Estádio municipal de Fátima ou do material existente na instalação.
5. Manter o material em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
6. É da responsabilidade do Segundo Outorgante a vigilância, conservação, manutenção e eventual reparação dos equipamentos desportivos de modo a cumprir as regras de segurança para a prática desportiva e para o público em geral, definido nas leis aplicáveis.
7. Assegurar todos os termos do presente protocolo, até ao final do período de vigência do mesmo, e assegurar condições de plena utilização para a população em geral e para outros clubes que o solicitem, sem prejuízo do direito de preferência para os seus associados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
02/12/2016
Anexo V

CLÁUSULA VI

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos protocolares, o prazo de vigência do presente protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, quando aceite pelo primeiro outorgante.

CLÁUSULA VII

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação, pelo GAF, dos termos do protocolo, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.

CLÁUSULA VIII

Resolução do protocolo

O presente protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

ÚNICO:

O presente protocolo contém cinco folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à excepção da última, que contém as suas assinaturas;
É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente do Grupo de Atletismo de Fátima
